LEI MUNICIPAL Nº 784/2024 de 04 de dezembro de 2024

Autoriza o poder Executivo Municipal fazer doação de terrenos urbanos, visando regularizar situação de direito já consolidada havia algum tempo, conforme especifica e daoutras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, sem encargo, através deescritura pública, de terrenos urbanos para construção conforme relação constante do ANEXO 01, que é parte integrante desta Lei, em favor das pessoas e ou entidade ali identificadas.

Art. 2º. Os imóveis doados destinam-se à construção de moradias de pessoas ou entidades, tais como: sindicatos, associações e ONGs contempladas e detentoras das posses há tempos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta exclusivamente dos donatários.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei

Art. 5º. Está lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita municipal de Bom Jesus – PB em 04 de dezembro de 2024.

Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Nº	NOME	CPF	QUADRA/SETOR	LOTE	LIM. LESTE LOTE/RUA	LIM. OESTE LOTE/RUA	LIM. NORTE LOTE/RUA	LIM. SUL LOTE/RUA	MEDIDAS DO LOTE
01	MARIA DARC OLIVEIRA LEITE	061.245.663-38	350/02	156	RUA SIMONE PEREIRA DE SOUZA	LOT. 147	RUA JOÃO BOSCO DE MENEZES PEREIRA	LOT. 183	7,50 m. f. X 17,50 m. c.
02	MARIA DO CARMO BARRETO DE SOUZA	033.287.534-27	470/02	143	LOT. 153	LOT. 131	PEDRO BAYMA BARBOZA	LOT. 183	10,00 m. f. X 23,00 m. c.

Bom Jesus 04 de dezembro de 2024.

Prefeita Municipal: Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira.